



PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA

PROJETO DE LEI N.º 11/2026.

ASSUNTO: Dispõe sobre o Sistema de Parcelamento Incentivado de Dívidas do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN de Santana de Parnaíba, no período entre 1º de março de 2026 a 30 de abril de 2026.

AUTORIA: Poder Executivo.

Senhor Presidente,

A propositura em exame visa dispor sobre o Sistema de Parcelamento Incentivado de Dívidas do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN de Santana de Parnaíba, no período entre 1º de março de 2026 a 30 de abril de 2026.

Em análise do Projeto em testilha, verifica-se a observância dos requisitos legais à sua apresentação, conforme dispõe o artigo 47, § 1º, inciso I da Lei Orgânica do Município, já que se trata de matéria de cunho orçamentário.

A proposta se afigura revestida das condições de legalidade e constitucionalidade, pelo que opino favoravelmente ao seu prosseguimento, devendo-se encaminhar à Comissão de Constituição, Justiça e Redação e à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade para exararem parecer.

Por fim, sua aprovação dependerá do voto favorável da maioria absoluta da composição da Câmara, em duas discussões e votações, conforme preceitua o art. 41, parágrafo 5º, da Lei Orgânica do Município.

Santana de Parnaíba, 13 de fevereiro de 2025.

Patrícia Machado
Procuradora Jurídica



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 36003600370035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Patrícia Machado** em **13/02/2026 11:10**

Checksum: **4F34AB6A2833A73D054B24D43AB9499EB50F50D65A0EF0DFB52A90AFB52D246E**



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 36003600370035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.